

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 176/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

“CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DARLI PANDOLFO CIEPLAK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o art. 77 da Lei Municipal nº 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública **DARLI PANDOLFO CIEPLAK** está matriculada no Curso de Técnico de Enfermagem, e realizará Estágio Supervisionado na Saúde Pública do Município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, *a pedido*, horário especial para realização de estágio supervisionado, à Servidora Pública Estudante, Sra. **DARLI PANDOLFO CIEPLAK**, matriculada sob nº 948, ocupante do cargo efetivo de Servente de Escola, Nível 11, do Grupo 1-SEG, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta/SC.

Art. 2º. Fica estabelecido o horário especial de turno único, à Servidora Pública acima citada, das 13h00 às 19h00, pelo período de 16 de outubro de 2017 à 13 de novembro de 2017.


Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 11 de outubro de 2017.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 176/2017</u>
DATA:	<u>13/10/2017</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2361</u>
	 Assinatura